



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 125, de 22 de abril de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 076/2016)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros clínicos digitais com dispositivo de máxima aprovado pela Portaria nº 402, de 23 de agosto de 2019;

Considerando os elementos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.002015/2020-07 e do sistema Orquestra nº 1688512, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item 1 (REQUERENTE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 076, de 14 de abril de 2016, com a inclusão de novo fabricante, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

1 REQUERENTE E FABRICANTE:

1.1 - REQUERENTE

Nome: Techline Comercial Importadora Exportadora e Serviços Ltda.

Endereço: Rua Diogo Moreira, 132, Conj. 301, Pinheiros, São Paulo/SP

CEP 05423-010.

CNPJ 64.132.434/0001-28. (NR)

1.2 FABRICANTES

1.2.1 Hangzhou Sejoy Electronics & Instruments Co., Ltd

Endereço: Building 2, No. 202, Zhenzhong Road, West Lake Economy & Technology Zone, Hangzhou, China.

1.2.2 Joytech Healthcare Co., Ltd

Endereço: No. 365, Wuzhou Road, Yuhang Economic Development Zone, 311100, Hangzhou, China. (NR)

Art. 2º - Incluir no item 4 (DESCRIÇÃO FUNCIONAL) da Portaria Inmetro/Dimel nº 076, de 14 de abril de 2016, o subitem 4.5, com a seguinte redação:

(...)

4.5 Local de aplicação: axila, boca (sublingual) ou reto." (NR)

Art. 3º - Dar nova redação ao item 5 (CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES) da Portaria Inmetro/Dimel nº 076, de 14 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

5.1 A embalagem dos modelos a que se referem a presente portaria deve portar as seguintes inscrições:

a) "Hangzhou Sejoy Electronics & Instruments Co., Ltd" ou "Joytech Healthcare Co.,Ltd"; (NR)

(...)

5.2 O termômetro será comercializado em estojo de acrílico acondicionado em caixa de papelão. (NR)

Art. 4º Alterar o item 6 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 076, de 14 de abril de 2016, com a inclusão dos desenhos da presente portaria:

(...)

Anexo 4 – Vistas do termômetro clínico digital, modelo TS-101, marca TECHLINE ou CARETECH (fabricante Joytech).

Anexo 5 – Embalagem do termômetro clínico digital, modelo TS-101, marca TECHLINE ou CARETECH.
(NR)

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 076, de 14 de abril de 2016 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 22/04/2020, ÀS 15:53, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

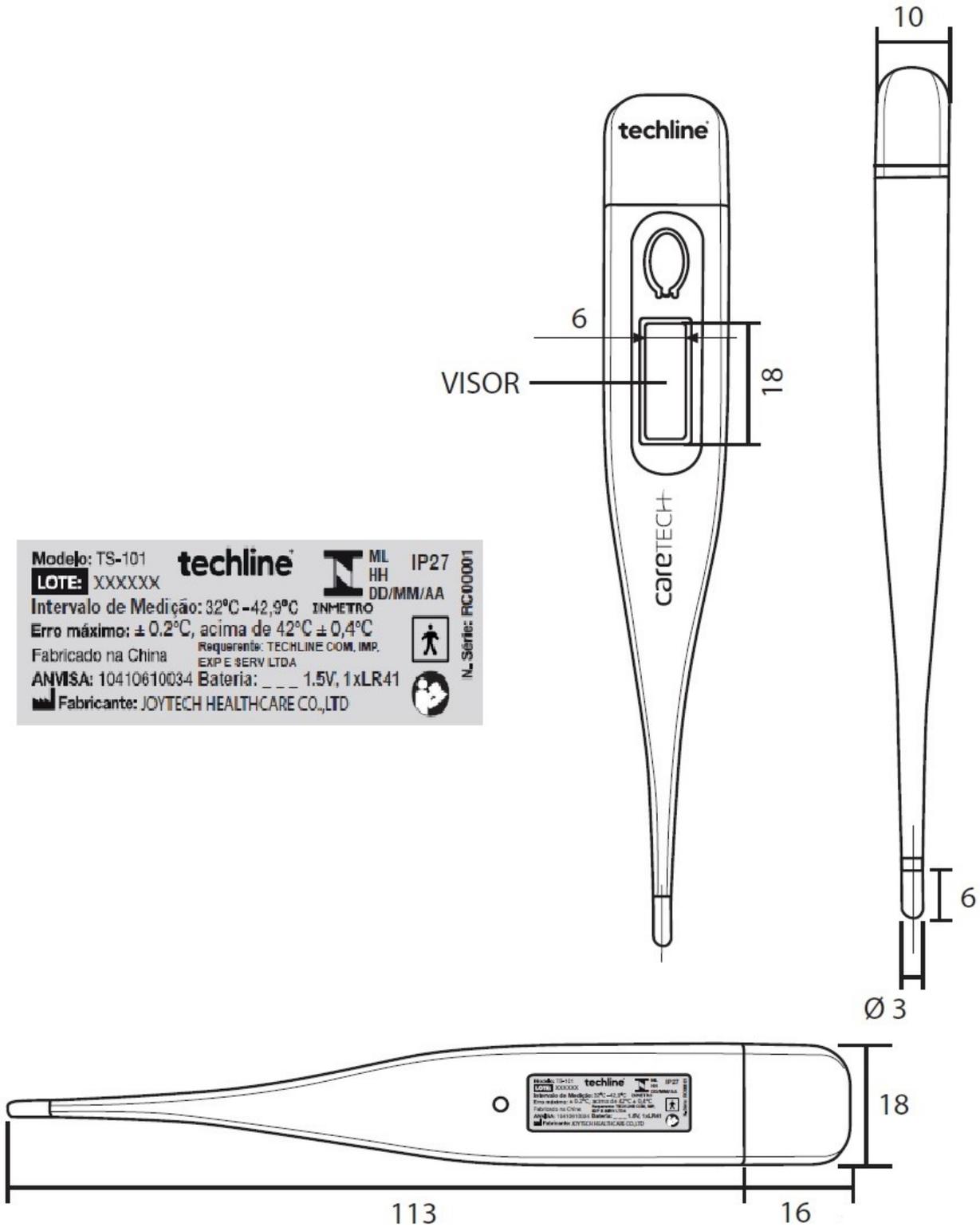
BRUNO DE CARVALHO DO COUTO
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0668077 e o código CRC 86652062.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 125, DE 22 DE ABRIL DE 2020.



Cotas em: mm

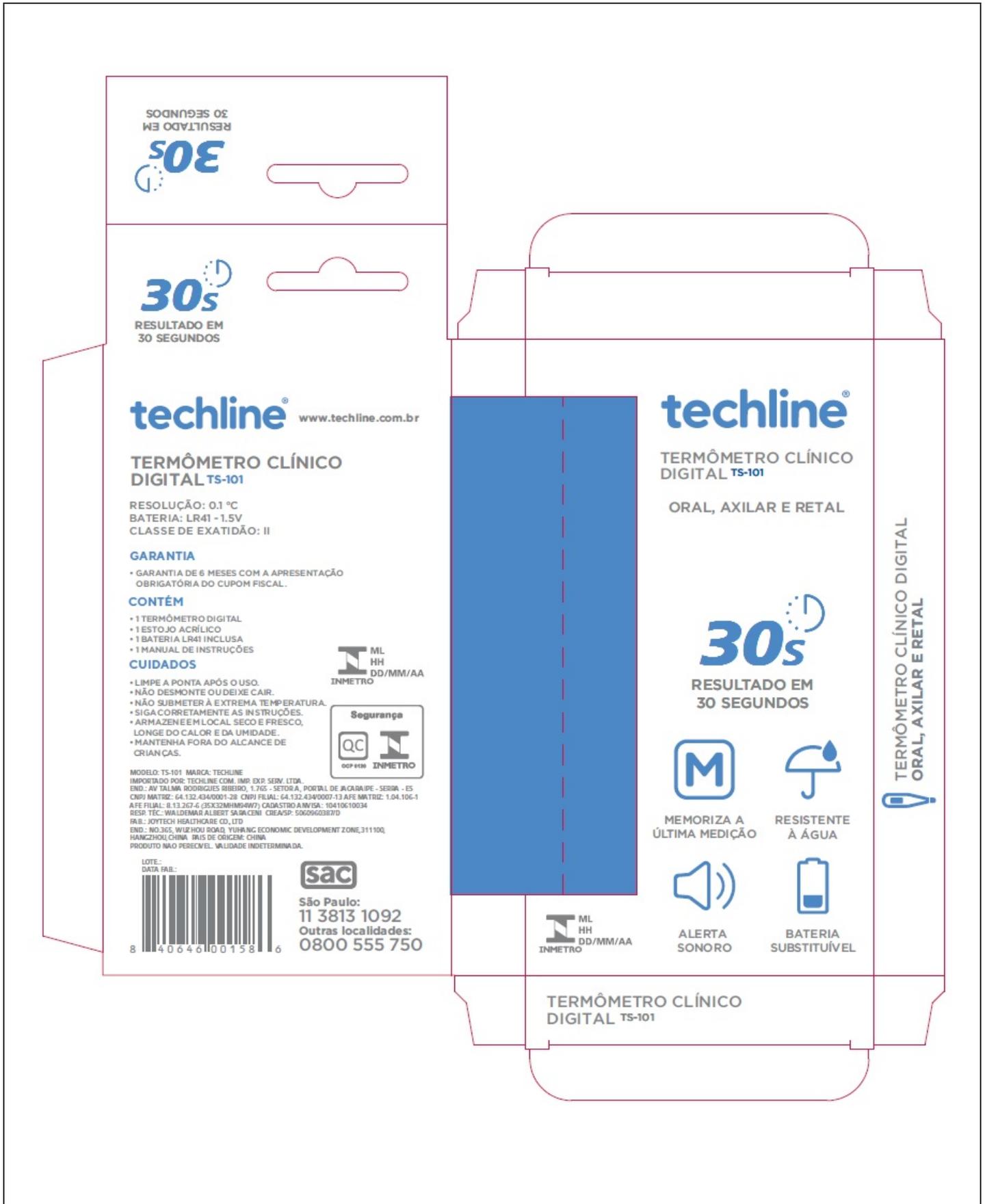
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 076, DE 14 DE ABRIL DE 2016.



REQUERENTE: Techline Comercial Importadora Exportadora e Serviços Ltda.

**VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, MARCA TECHLINE OU CARETECH (Fabricante Joytech)
 MODELO TS-101**

ANEXO 4



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 076, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

	REQUERENTE: Techline Comercial Importadora Exportadora e Serviços Ltda.
	EMBALAGEM DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, MARCA TECHLINE OU CARETECH MODELO TS-101
	ANEXO 5

